

PARECER Nº 1303/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 240/2000.

Trata-se de Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Cesar Camurri o logradouro público inominado, situado na Rua Mirandinha, altura do nº 353, na Vila Centenário, Distrito da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

**PELA LEGALIDADE.**

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 240/2000**

Denomina logradouro público inominado situado na Vila Centenário - Distrito da Penha, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:**

Art. 1º - Fica denominado Travessa Cesar Camurri, o logradouro público inominado, com início na Rua Mirandinha, altura do nº 353, (Setor 061 - Quadra 038), situado na Vila Centenário -Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/11/00.

Domingos Dissei - Relator

Alan Lopes

Arselino Tatto

José Olimpio

Roberto Trípoli